

MELO FRIAES, Mat. nº 57212475-1, designado pela PORTARIA de Substituição nº 163/2018-GAB/PAD, de 14/09/2018, publicado no DOE edição nº 33.703 de 19/09/2018, pelos servidores ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1 e FELIPE TEIXEIRA REZENDE, Mat. nº 54197224-2, na qualidade de Presidente e Membro, nesta ordem, para Compor o PAD-315/2017;
 III – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
 IV – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Eva Virgínia Mendonça de Abreu
 Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE SUBST/REDES. Nº 1.408/2021-GAB/SIND. Belém, 17 de setembro de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
 CONSIDERANDO a PORTARIA 24/2020-GAB/SIND de 11/08/2020, publicada no DOE nº 34.308 de 12/08/2020;
 CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
 R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR as servidoras ADRIANA GUERRA DA FONSECA, Mat. nº 57212235-1, designada pela PORTARIA supracitada e TEREZINHA DO SOCORRO SARMANHO BANDEIRA, Mat. nº 303860-1, designada pela PORTARIA de Substituição nº 620/2021-GAB/SIND, de 20/05/2021, publicada no DOE nº 34.592 de 24/05/2021, pelas servidoras ROSALINA OLIVEIRA MUNIZ, Mat. nº 5890701-1 e SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS, Mat. nº 240842-1, na qualidade de Presidente e membro, nesta ordem, para compor a SIND-24/2020;

II – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

III – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

IV – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu
 Ouvidora/SEDUC.

PORTARIA DE SUBST/REDES. Nº 1.409/2021-GAB/SIND. Belém, 17 de setembro de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA 44/2020-GAB/SIND de 01/10/2020, publicada no DOE nº 34.361 de 01/10/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR as servidoras ADRIANA GUERRA DA FONSECA, Mat. nº 57212235-1, designada pela PORTARIA supracitada e TEREZINHA DO SOCORRO SARMANHO BANDEIRA, Mat. nº 303860-1, designada pela PORTARIA de Substituição nº 627/2021-GAB/SIND, de 20/05/2021, publicada no DOE nº 34.592 de 24/05/2021, pelas servidoras CRISTIANE DE NAZARÉ SILVA CARVALHO, Mat. nº 303860-1 e GEORGINA SARMANHO SIQUEIRA, Mat. nº 301973-1, na qualidade de Presidente e membro, nesta ordem, para compor a SIND-44/2020;

II – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

III – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

IV – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu
 Ouvidora/SEDUC.

PORTARIA DE SUBST/REDES. Nº 1.410/2021-GAB/SIND. Belém, 17 de setembro de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA 168/2017-GAB/SIND de 08/11/2017, publicada no DOE nº 33.495 de 10/11/2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR as servidoras LUCIANA GOMES CAMELO, Mat. nº 5786061-2, designada pela PORTARIA supracitada e KARINA DA ROCHA GÓES ARAÚJO, Mat. nº 57202717-1, designada pela PORTARIA de Substituição nº 707/2021-GAB/SIND, de 26/05/2021, publicada no DOE nº 34.596 de 27/05/2021, pelas servidoras ROSALINA OLIVEIRA MUNIZ, Mat. nº 5890701-1 e SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS, Mat. nº 240842-1, na qualidade de Presidente e membro, nesta ordem, para compor a SIND-168/2017;

II – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

III – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

IV – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu
 Ouvidora/SEDUC.

PORTARIA DE SUBST/REDES. Nº 1.411/2021-GAB/SIND. Belém, 17 de setembro de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA 15/2020-GAB/SIND de 22/07/2020, publicada no DOE nº 34.290 de 23/07/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR as servidoras NILMA DE SOUZA MEIRELES, Mat. nº 5901059-1 e ANA CLÁUDIA SEABRA DE OLIVEIRA, Mat. nº 57224244-1, designadas pela PORTARIA de Substituição nº 924/2021-GAB/SIND, de 24/06/2021, publicada no DOE nº 34.622 de 28/06/2021, pelas servidoras ROSALINA OLIVEIRA MUNIZ, Mat. nº 5890701-1 e SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS, Mat. nº 240842-1, na qualidade de Presidente e membro, nesta ordem, para compor a SIND-15/2020;

II – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

III – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

IV – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu
 Ouvidora/SEDUC.

PORTARIA DE SUBST/REDES. Nº 1.412/2021-GAB/SIND. Belém, 17 de setembro de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA 26/2019-GAB/SIND de 12/06/2019, publicada no DOE nº 33.897 de 17/06/2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR as servidoras ADRIANA GUERRA DA FONSECA, Mat. nº 57212235-1, designadas pela PORTARIA de Substituição nº 10/2020-GAB/SIND, de 12/08/2020, publicada no DOE nº 34.310 de 13/08/2020 e TEREZINHA DO SOCORRO SARMANHO BANDEIRA, Mat. nº 303860-1, designada pela PORTARIA de Substituição nº 617/2021, de 20/05/2021, publicada no DOE nº 34.592 de 24/05/2021, pelas servidoras ROSALINA OLIVEIRA MUNIZ, Mat. nº 5890701-1 e SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS, Mat. nº 240842-1, na qualidade de Presidente e membro, nesta ordem, para compor a SIND-26/2019;

II – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

III – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

IV – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu
 Ouvidora/SEDUC.

PORTARIA DE REDES/SUBST. Nº 1.413/2021-GAB/PAD. Belém, 17 de setembro de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.386/2021-NDE/SEDUC, de 17/09/2021, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 329/2017-GAB/PAD de 28/08/2017, publicada no DOE nº 33.448 de 30/08/2017, prorrogado pela PORTARIA nº 414/2017-GAB/PAD de 16/11/2017, publicada no DOE nº 33.504 de 24/11/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu
 Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE DEF. DATIVO Nº 1.414/2021-GAB/PAD. Belém, 17 de setembro de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.385/2021, datado em 17/09/2021, lavrado pela Comissão do Processo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA nº 278/2018-GAB/PAD, de 25/10/2018, publicada no DOE nº 33.728 de 26/10/2018;

CONSIDERANDO o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJU;
 RESOLVE: